ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

DECRETO N ° 315/2022
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Decreta ponto facultativo no dia 03 de outubro de 2022 no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, no dia 02 de outubro de 2022 (domingo) ocorrem as eleições 2022 para escolha de candidatos a deputados estaduais, federais, senadores, governadores e presidente;

CONSIDERANDO que, alguns servidores municipais estarão envolvidos, num grau de esforço maior, nos trabalhos de auxilio e manutenção da ordem pública no que se refere principalmente a organização de trânsito, limpeza pública, iluminação pública e demais mecanismos que precisam ser observados para que tudo ocorra em perfeitas condições, sendo o descanso, no dia seguinte, necessário para a continuidade da prestação de serviço público com zelo perspicácia e a bem do servidor público.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 03 de outubro de 2022 (segunda-feira), no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo Único – Exclui-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal de Arauá

RAIMUNDO OTONIEL ANDRADE COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento.